

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 554, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede o Diploma de Reconhecimento Público Siumara da Silveira Melo Quintella, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

de autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 553, de 18 de fevereiro de 2019, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público Siumara da Silveira Melo Quintella às seguintes mulheres:

Ana Maria Bernardo Turco
Ana Maria Timóteo dos Santos
Ana Silvia Bergantini Miguel
Andréia Ximenes
Aparecida Villas Boas da Rocha
Irmã Aurea Lázara de Vilhena
Edna Aparecida Soares de Carvalho
Elenice Domingues Lima
Gisella Garlipp Blanco
Gislene Ferreira de Souza
Hilda Aparecida da Silva Correia
Janaína Lima Ferreira
Katia Rogéria Arantes
Lucia Helena Avanço Gonçalves
Maria Lúcia Santos de Almeida
Maria Regina Galletti
Neiva Alves de Moura

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Neusa de Fátima Urbano da Silva
Nilva das Graças Pontello
Olinda Maria Gagliardi
Renata Aparecida de Oliveira Toledo
Rita de Cássia Menezes Rachella
Rosalina das Neves
Sandra Regina de Freitas Camolezi
Sandra Regina Ribeiro de Souza Paixão
Simone Cristina Mariano Salvador Morales
Sonia Maria de Oliveira Paro
Soraya Teresinha Coelho
Sueli Leva de Paulo
Vera Lúcia Aparecida Longuine
Vera Lúcia Henrique Fávero
Walquíria Aparecida Arruda Vinhado
Zulmira da Silva de Jesus

Art. 2º O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 15 de março de 2019, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 2019.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 554, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede o Diploma de Reconhecimento Público Siumara da Silveira Melo Quintella, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

de autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 553, de 18 de fevereiro de 2019, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público Siumara da Silveira Melo Quintella às seguintes mulheres:

Ana Maria Bernardo Turco

Ana Maria Timóteo dos Santos

Ana Silvia Bergantini Miguel

Andréia Ximenes

Aparecida Villas Boas da Rocha

Irmã Aurea Lázara de Vilhena

Edna Aparecida Soares de Carvalho

Elenice Domingues Lima

Gisella Garlipp Blanco

Gislene Ferreira de Souza

Hilda Aparecida da Silva Correia

Janaína Lima Ferreira

Katia Rogéria Arantes

Lucia Helena Avanço Gonçalves

Maria Lúcia Santos de Almeida

Maria Regina Galletti

Neiva Alves de Moura



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Neusa de Fátima Urbano da Silva
Nilva das Graças Pontello
Olinda Maria Gagliardi
Renata Aparecida de Oliveira Toledo
Rita de Cássia Menezes Rachella
Rosalina das Neves
Sandra Regina de Freitas Camolezi
Sandra Regina Ribeiro de Souza Paixão
Simone Cristina Mariano Salvador Morales
Sonia Maria de Oliveira Paro
Soraya Teresinha Coelho
Sueli Leva de Paulo
Vera Lúcia Aparecida Longuine
Vera Lúcia Henrique Fávero
Walquíria Aparecida Arruda Vinhado
Zulmira da Silva de Jesus

Art. 2º O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 15 de março de 2019, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 2019.


Carlos Renato Serotino
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019:

Concede o DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO “*Siumara da Silveira Melo Quintella*” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS


Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de fevereiro de 2019.


Mariangela Ferraz Mussolini
RELATOR


Rogério Alves Mazzone
PRESIDENTE


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
MEMBRO



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019:

Concede o DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO “*Siumara da Silveira Melo Quintella*” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de fevereiro de 2019.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
RELATOR


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Silvio Delfino
MEMBRO



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019:

Concede o DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO “*Siumara da Silveira Melo Quintella*” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.



Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão do DIPLOMA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO “*Siumara da Silveira Melo Quintella*” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher do ano de 2019 se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O “*Deus seja louvado*”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a inciativa contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de fevereiro de 2019.


Fernando José Piffer
RELATOR


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Paulo Henrique I. Pereira
MEMBRO



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 25 / 02 / 19

Carlos Renato Serotini
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2019

Concede o Diploma de Reconhecimento Público Siumara da Silveira Melo Quintella, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Nos termos dos Decretos Legislativos n. 404, de 25 de março de 2013, e 553, de 18 de fevereiro de 2019, fica concedido o Diploma de Reconhecimento Público **Siumara da Silveira Melo Quintella** às seguintes mulheres:

Ana Maria Bernardo Turco
Ana Maria Timóteo dos Santos
Ana Silvia Bergantini Miguel
Andréia Ximenes
Aparecida Villas Boas da Rocha
Irmã Aurea Lázara de Vilhena
Edna Aparecida Soares de Carvalho
Elenice Domingues Lima
Gisella Garlipp Blanco
Gislene Ferreira de Souza
Hilda Aparecida da Silva Correia
Janaína Lima Ferreira
Katia Rogéria Arantes
Lucia Helena Avanço Gonçalves
Maria Lúcia Santos de Almeida
Maria Regina Galletti
Neiva Alves de Moura

CIENTE EM 20 02 19
PRESIDENTE

CM837669/2019 19/02/19 14:50:52



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Neusa de Fátima Urbano da Silva
Nilva das Graças Pontello
Olinda Maria Gagliardi
Renata Aparecida de Oliveira Toledo
Rita de Cássia Menezes Rachella
Rosalina das Neves
Sandra Regina de Freitas Camolezi
Sandra Regina Ribeiro de Souza Paixão
Simone Cristina Mariano Salvador Morales
Sonia Maria de Oliveira Paro
Soraya Teresinha Coelho
Sueli Leva de Paulo
Vera Lúcia Aparecida Longuine
Vera Lúcia Henrique Fávero
Walquíria Aparecida Arruda Vinhado
Zulmira da Silva de Jesus

Art. 2º O diploma mencionado no artigo anterior será entregue em solenidade nesta Casa de Leis no dia 15 de março de 2019, às 20 h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de fevereiro de 2019.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO


Mariangela Ferraz Mussolini
VICE-PRESIDENTE


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

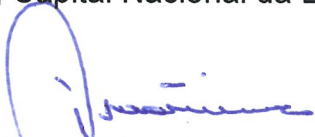
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA


O presente projeto visa atender aos Decretos Legislativos n. 404/2013, 496/2017 e 553/2019, agraciando com o Diploma de Reconhecimento Público Siumara da Silveira Melo Quintella às mulheres de nossa cidade, conforme indicações enviadas a esta Casa de Leis.

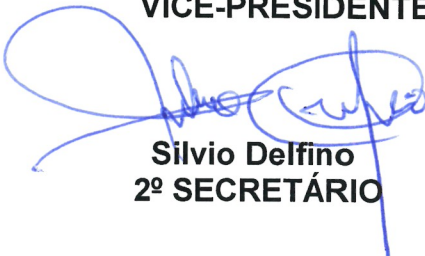
Contamos com a aprovação dos nobres edis para esta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de fevereiro de 2019.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO


Mariangela Ferraz Mussolini
VICE-PRESIDENTE


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO



CMB37669/2019 19/02/19 14:50:52